

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Esplanada***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### OUTROS

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.....  
OUTROS.....

### AVISO

AVISO DE TERMO ADITIVO .....

### PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2024.....

### DECRETO

DECRETO Nº 051/2024.....  
DECRETO Nº 052/2024.....  
DECRETO Nº 053/2024.....  
DECRETO Nº 054/2024.....



## PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



## PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, vimos solicitar cotação de preços se possível no prazo de 02 (dois) dias úteis, até às 14h do dia 24.05.2024 a contar da publicação deste, sendo objeto, **Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Arbitragem de Modalidades Esportivas Diversas**, visando atender as demandas que serão realizadas pelas Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Esplanada - Bahia.

E-mail para envio da Cotação de Preços: [setordecompras.pme.cotacoes@gmail.com](mailto:setordecompras.pme.cotacoes@gmail.com);

Certos de contarmos com vossa prestimosa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Centro Administrativo de Esplanada  
Depto. de Compras



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE MODALIDADES ESPORTIVAS DIVERSAS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DOS ASSENTAMENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA, ANO EXERCÍCIO 2024.

EMPRESA:	FONE/FAX:
ENDEREÇO COMERCIAL:	
CEP:	CONTATO:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO PARA ENTREGA:

**PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

**LOTE 01: FUTEBOL**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE JG	QTDE PROF	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
01	ÁRBITRO CENTRAL	JG	100	01		
02	ÁRBITRO ASSISTENTE	JG	100	02		
03	4º ÁRBITRO	JG	100	01		
04	MESÁRIO	JG	100	01		
05	GANDULAS	JG	100	02		

**VALOR LOTE 01 R\$:**

**LOTE 02: FUTSAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE JG	QTDE PROF	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
06	ÁRBITRO CENTRAL	JG	50	01		
07	ÁRBITRO ASSISTENTE	JG	50	01		
08	MESÁRIO	JG	50	01		

**VALOR LOTE 02 R\$:**

**LOTE 03: FUTVÔLEI**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE JG	QTDE PROF	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
06	1º ÁRBITRO	JG	50	01		
07	2º ÁRBITRO	JG	50	01		
08	ÁRBITRO DE LINHA	JG	50	02		

**VALOR LOTE 03 R\$:**

**LOTE 04: BASQUETE**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE JG	QTDE PROF	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
01	ARBITRO CENTRAL	JG	50	01		
02	ARBITRO ASSISTENTE	JG	50	01		
03	MESARIO	JG	50	01		

**VALOR LOTE 04 R\$:**

**LOTE 05: HANDEBOL**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE JG	QTDE PROF	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
06	ÁRBITRO CENTRAL	JG	10	01		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



07	ÁRBITRO ASSISTENTE	JG	10	01		
08	MESÁRIO	JG	10	01		

VALOR LOTE 05 R\$:

LOTE 06: VÔLEI

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE JG	QTDE PROF	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
06	1º ARBITRO	JG	50	01		
07	2º ARBITRO	JG	50	01		
08	ARBITRO DE LINHA	JG	50	02		

VALOR LOTE 06 R\$:

LOTE 07: NATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE JG	QTDE PROF	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
06	ARBITRO	JG	10	08		

VALOR LOTE 07 R\$:

LOTE 08: BALEADO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE JG	QTDE PROF	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
01	1º ARBITRO	JG	20	01		
02	2º ARBITRO	JG	20	01		
03	MESÁRIO	JG	20	01		

VALOR LOTE 08 R\$:

LOTE 09: JIU- JITSU

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE JG	QTDE PROF	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
01	1º ARBITRO	JG	50	01		
02	ARBITRO ASSISTENTE	JG	50	04		
03	MESÁRIO	JG	50	02		

VALOR LOTE 09 R\$:

LOTE 10: JUDÔ

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE JG	QTDE PROF	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
01	ARBITRO	JG	50	01		
02	ARBITRO ASSISTENTE	JG	50	04		
03	MESÁRIO	JG	50	02		

VALOR LOTE 10 R\$:

LOTE 11: ATLETISMO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE JG	QTDE PROF	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
01	ARBITRO	JG	20	08		

VALOR LOTE 11 R\$:

LOTE 12: BEACH TENNIS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE JG	QTDE PROF	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
01	ARBITRO CENTRAL	JG	20	01		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



02	ARBITRO ASSISTENTE	JG	20	01		
03	MESÁRIO	JG	20	01		

**VALOR LOTE 12 R\$:**

**LOTE 13: XADREZ**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE JG	QTDE PROF	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
01	ARBITRO	JG	20	04		

**VALOR LOTE 13 R\$:**

**LOTE 14:  
DAMA**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE JG	QTDE PROF	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
01	ARBITRO	JG	20	08		

**VALOR LOTE 14 R\$:**

**LOTE 15:  
DOMINO**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE JG	QTDE PROF	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
01	ARBITRO	JG	50	01		

**VALOR LOTE 15 R\$:**

**LOTE 16:  
TENNIS DE  
MESA**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE JG	QTDE PROF	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
01	ARBITRO	JG	20	01		

**VALOR LOTE 16 R\$:**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:**

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome Completo do Proponente	CPF/CNPJ
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	
DATA ____ / ____ / _____	



## OUTROS



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71

**INFORMATIVO CIRCULAR, nº001/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE, CULTURA E TURISMO DE ESPLANADA – BA.**

**DADOS GERAIS DO PLANO DE METAS – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC / PNAB**

Neste documento informamos que, conforme os parâmetros do Ministério da Cultura dispostos na Lei Complementar Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, o Município teve o plano de ação submetido na plataforma *transferegov.br*, e devidamente autorizado, observando-se a seguinte distribuição:

I) Dados Bancários:



Programa Ágil	Agência	Conta	Data Abertura
MINC-PNAB-2023	0610-6	26984-0	22/11/2023

Fonte: < <https://fundos.transferegov.sistema.gov.br/transferencia/plano-acao/detalhe/15076/dados-basicos>>.

a) Conforme dados do MinC, foram transferido para conta supracitada repassados total de **R\$ 272.041,69 (duzentos e setenta e dois mil, quarenta e um reais e sessenta e nove centavos)** divididos em Metas (Ações Gerais, Custeios, Política Nacional Cultura Viva). Ressaltando que as fontes e unidades orçamentárias já estão regulamentadas em âmbito municipal e previstas no QDD 2024 e respectivamente na LOA vigente.

Fonte: < <https://fundos.transferegov.sistema.gov.br/transferencia/plano-acao/detalhe/15076/dados-basicos>>.

II) Plano de Ação nº 30882120230005-016131 / Meta 01 – M1 - Ações Gerais:

a) Ação 1 – A1: Fomento Cultural - Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71

14.399/2022. Valor estimado: **R\$ 84.031,26** a ser repassados por instrumentos de chamamento público / edital com regulamentação específica perante as operações de cultura em âmbito municipal.

AÇÃO PREVISTA: *Apoio a manifestações artísticas e culturais que integram o mapa municipal da cultura e/ou projetos de feiras e festivais.*



b) Ação 2 – A2: Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais - Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022. Valor estimado: **R\$60.000,00** para ações e programas obrigatoriamente do setor artístico e cultural por instrumentos de chamamento público / edital com regulamentação específica perante as operações de cultura em âmbito municipal.

AÇÃO PREVISTA: *Aquisição de bens / equipamentos para instalações da cinemateca e museu e centro do artesanato em espaço cultural público.*

c) Ação 3 – A3: Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais - Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022. Valor estimado: **R\$ 60.000,00** a ser repassados a pessoas físicas e/ou jurídicas obrigatoriamente do setor artístico e cultural por instrumentos de chamamento público / edital com regulamentação específica perante as operações de cultura em âmbito municipal.

AÇÕES PREVISTAS: *Criar chamadas públicas/editais de apoio para manutenção de espaços artísticos e culturais sobretudo na região da zona rural.*

III ) Plano de Ação nº 30882120230005-016131 / Meta 02 – M2 – Custos Operacionais:

a) Ação Única- Custo operacional (até 5%): Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71

Valor: **R\$ 13.500,00** a ser repassados a pessoas físicas e/ou jurídicas por instrumentos de chamamento público / edital com regulamentação específica perante as operações de cultura em âmbito municipal.

**AÇÃO PREVISTA:** *Contratar profissionais/empreendedores especialistas na área artística e cultural para monitoramento e emissão de pareceres técnicos.*

IV ) Plano de Ação nº 30882120230005-016131 / Meta 03 – M3 – Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014):



a) Ação Única - Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014): Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios, e a concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva. Valor estimando: **R\$ 54.510,43** a ser repassados a pessoas físicas e/ou jurídicas obrigatoriamente do setor artístico e cultural por instrumentos de chamamento público / edital com regulamentação específica perante as operações de cultura em âmbito municipal.

**AÇÕES PREVISTAS:** *Criar chamadas públicas/editais de apoio para pontos de cultura e premiação a agentes culturais.*

Os parâmetros supracitados neste documento congregam as diretrizes da PNAB autorizadas pelo Ministério da Cultura no exercício de 2023 por meio da submissão na plataforma de convênios *transferegov* e suas ações específicas sintetizam as discussões e contribuições do setor artístico e cultural respaldadas na Audiência Pública em março do ano exercício 2024. Sendo, portanto, a base para a construção do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) que será submetido a análise e homologação do Ministério da Cultura até 31 de maio de 2024 para o Governo Federal e seus extratos serão publicados pela gestão municipal.

ESPLANADA – BA, 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCIO FLAVIO RUFINO DE SOUZA  
Data: 21/05/2024 13:19:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LÚCIO FLÁVIO RUFINO DE SOUZA  
Agente Cadastrador da PNAB / Transferegov  
Assessoria de Cultura – Prefeitura de Esplanada

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000**



Ata de reunião da Audiência Pública que irá tratar da PNAE Política Nacional Aldir Blanc (2023/2027), Sistema Nacional de Cultura, Lei Paulo Gustavo e o que houver.

No dia dezoito de março de dois mil e vinte e três, reuniram-se na Câmara de Vereadores Municipais, os membros da Secretaria de Cultura e Turismo, a Empresa de Consultoria Cultural, membros do Sator Cultural e da Sociedade Civil, para Audiência Pública com as pontas Política Nacional Aldir Blanc 2, Sistema Nacional de Cultura e Lei Paulo Gustavo.

Dando início os trabalhos o Secretário de cultura e turismo, o Sr. Guilherme Filgueiras, abriu os trabalhos dando boas vindas a todos e todas e falou sobre os anseios distribuir mais valores que vão fomentar a cultura do Município. O secretário agradeceu a presença de todos e explicou sobre a forma que a Lei Paulo Gustavo foi executada em Esplanada. Concluindo, o Secretário fez o convite a todos para prestigiar o espetáculo e paixão de Cristo e para a divulgação da Grade de São João que vão acontecer nos dias vinte e nove e trinta de março da corrente ano. Em seguida, o Sr. Lucio Flavio, Consultor da LF, explicou e instruiu os presentes acerca da importância da participação de todos dentro das Audiências Públicas voltadas a cultura. O Sr. Lucio comentou que a mais ou menos uma semana Esplanada foi contemplada com o valor da PNAE após ter sido o seu plano de ação aprovado. Em tempo record Esplanada foi contemplada comentou o Consultor. Dando continuidade, Sr. Lucio passou a apresentar a Política Aldir Blanc aos presentes, informando o passo a passo do processo de distribuição de valor de fomento a cultura como a política pública Aldir Blanc Paulo Gustavo como exemplo. Onde o Consultor explicou como a Lei foi executada no município. Finalizada o assunto Paulo Gustavo, Lucio passou a explicar sobre a necessidade de desquitar a cultura e o turismo, no que se refere aos fundos Municipais de cultura e turismo, e informou que o Ministério de Cultura recomenda que até os conselhos devem ser separados, e ficar a critério da





9  
Conselho Municipal de Cultura e Turismo decidir se participar ou não este Conselho. O Sr Lucio explicou os meios como cada coisa deve ser feita. Para Alinhar o Sistema Nacional de Cultura para adequa-lo da melhor maneira possível. Por fim, o consultor Lucio passou a abordar sobre a PNAE Política Nacional Aldir Blanc. Lucio passou a informações que Esplanada fora contemplada com duzentos e setenta e dois mil e quarenta e um reais. Dando continuidade, Lucio passou como são os parâmetros e regras de distribuição do dinheiro no município, informando cada uma das três formas de distribuição dos valores primeiro o município poderia criar chamadas, editais para fomentar quais que movimentações culturais que citejam tipificadas como apoio a cultura que já existe. A outra parte é o valor obrigatório que a prefeitura deverá gastar como obras reformas e aquisições de bens culturais. A terceira ação são subsídios e ações culturais como coletivo, MEI que fomentarão as associações culturais do Município. Os fundos por conta restante serão para contratação de pessoas que não trabalha no emissão de pareceres dentro da lei. Por fim a Política Nacional Cultura Viva, que irá contemplar os pontos de cultura do município que estão cadastrados a nível Nacional. Lucio informou que estas associações devem ter no mínimo dois anos de fundação para poderem participar da PNAE Política Nacional Aldir Blanc. A Sr TÂNIA Perguntou sobre a possibilidade de premiação de um grupo de artesãos que comprovam sua existência por meio de ato. Lucio informou que poderia participar como apoio cultural ou subsídio, mas como ponto cultural não. Finalizando, Lucio, mais uma vez repassou cada um das formas apresentar e explicar cada uma delas e depois passou a palavra para os presentes. A Sra TÂNIA perguntou sobre



a possibilidade de recebimento do valor de forma individual  
por pessoa física, onde o Sr Lucio informou que sim.  
Como apoio cultural a projeto. A Srª Joana perguntou se  
há a possibilidade de compositores participarem do edital.  
O Sr Lucio também informou que sim por o fomento a  
cultura, com apoio cultural. O cantor Jhonny Lima usou a  
palavra para expressar a sua indignação com a falta de  
participação e fazeres de cultura nas reuniões, audiência e  
oficinas disponibilizadas pelo Secretária e pela Prefeitura e  
perdem a oportunidade entender melhor essas políticas  
nacionais. A senhora Graça perguntou sobre a possibilidade  
de ser contemplada como animadora de criança. O Sr Lucio  
disse que sim na área de fomento a cultura. A Srª Joana  
perguntou também sobre a sua ação que desenvolve no  
Lar das Crianças, Lucio indicou que sim, pois por haver  
apresentações artísticas. A Srª Tânia, pediu a palavra mais  
uma vez para perguntar sobre a prestação de contas. Lucio  
informou que há várias formas de prestação de contas e que  
no caso que cabe na atual conjuntura e o contra partida  
logo no ato de apresentação do projeto a sociedade. O município  
que cria os seu próprios regimentos para prestação de  
contas, informou Lucio. O jovem Matheus Nascimento, perguntou  
a sobre a formalização para participar do edital. Lucio infor-  
mou que que no cultura viva, não, pois no 2024 só  
coletivos formalizados, mas para o fomento a cultura  
poderá participar. O cantor Jhonny Lima pediu mais explicações  
sobre a que tão a formalização de uma associação  
para poder ter acesso a Política Nacional, Lucio explicou  
que é uma exigência do Governo Federal esta forma-  
ção de no mínimo dois anos de existência. Lucio explicou  
que haverá mais Políticas Públicas ligado ao Fundo Nacional de  
Cultura. O Sr José Mario Questionou a possibilidade de  
futuros Governos impedirem a execução de políticas públicas  
já existentes Lucio respondeu que o STF garantirá que





10

os valores continuam sendo executados. Não tendo mais nada a tratar, eu João Pedro Matos, lavrei e esta ata e dei fim a esta Audiência pública e a assinei.

João Pedro Matos dos Santos, Gladione Guimarães dos Santos,  
Zimara Oliveira dos Santos, Romildo Reis dos Santos,  
Antônia Andrade dos Anjos, Gláucia dos Santos Alves, Mariana  
do Gregório da Conceição, Valéria da Silva de  
Marta da Penha dos Santos Rocha, Yasmim dos Santos,  
Cristine N.S. Oliveira, Mateus Nello Souza D. Jesus Siqueira,  
Gaussilley de Jesus e Carvalho, Matheus Nascimento dos Santos,  
Jefferson S. Silva, Denivaldo dos Santos, Roberto Gabriel Eleodoro  
dos Santos, Adriano F. Melo, Tânia de Andrade Gomes,  
Fábio Matos Oliveira, Juliano Silveira da Cruz, Simão  
Sombra dos Santos, Lucio Flávio Nogueira de Jesus.



## AVISO DE TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2021

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2021. Objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.** Vigência: Mantida vigência. Fornecedor: **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº. 21.763.372/0001-40.** Data: 21/05/2024. Valor: acréscimo de 14,50% do quantitativo, perfazendo o valor de duzentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e dez centavos. Fundamentação: artigo 58, inciso I, combinado com o artigo 65, § 1, da Lei Federal de Licitações e suas alterações posteriores. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Esplanada.**

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

Certificação Digital: 2DKY1SBZ-HD84CQK8-PDAZBHN7-W1CRYI6R

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/esplanada>



**PORTARIA Nº 023/2024**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ - 13.885.231/0001-71

**PORTARIA Nº 023 DE 21 DE MAIO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar Fiscal de Contrato o servidor Thenysson Rodrigues Mattos, ocupante do cargo de Diretor de Rendas Imobiliárias e Tributos, Decreto nº 025/2021, lotado na Secretaria da Fazenda do Município, na forma dos requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n. 14.133/21.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada, 21 de maio de 2024.

**JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo  
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500



**DECRETO Nº 051/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

**DECRETO Nº 051/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

*Dispõe sobre Bolsa Estudantil para Graduação no Exterior e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Bolsa Estudantil para Graduação no Exterior ao universitário **Luan Pimenta Cavalcante**, admitido na Instituição de Ensino Universidad Autónoma San Sebastián de San Lorenzo, referente ao ano letivo de 2024.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 20 de maio de 2024.

**JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





**DECRETO Nº 052/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

**DECRETO Nº 052/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

*Dispõe sobre Bolsa Estudantil para Graduação no Exterior e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Bolsa Estudantil para Graduação no Exterior ao universitário **João Victor Pimenta Santos**, admitido na Instituição de Ensino Universidad Autónoma San Sebastián de San Lorenzo, referente ao ano letivo de 2024.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 20 de maio de 2024.

**JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 053/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

**DECRETO Nº 053/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

*Dispõe sobre Bolsa Estudantil para  
Graduação no Exterior e dá outras  
providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Bolsa Estudantil para Graduação no Exterior ao universitário **Carlos de Lima Carvalho Neto**, admitido na Fundación Hector Alejadro Barceló, referente ao ano letivo de 2024.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 20 de maio de 2024.

**JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 054/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71  
Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

**DECRETO Nº 054/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

*Dispõe sobre Bolsa Estudantil para  
Graduação no Exterior e dá outras  
providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Bolsa Estudantil para Graduação no Exterior ao universitário **Jakson Soares Melo Junior**, admitido na Fundación Hector Alejadro Barceló, referente ao ano letivo de 2024.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 20 de maio de 2024.

**JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal